



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 55 DE 03 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	80.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	80.000,00
Total por Modalidade:	80.000,00	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00	80.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.039 - Manutenção das Ações do TFD		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00	0,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	0,00	60.000,00
Total por Modalidade:	60.000,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	125.000,00	125.000,00
Total Geral:	205.000,00	205.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 56 DE 04 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 887.000,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$887.000,00 (Oitocentos e oitenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal		
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		3.000,00
	Total por Ação:	3.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		200.000,00
	Total por Ação:	250.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	453.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
2.043 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

Total Suplementado: 887.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito

2.006 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
2.050 - PROCADSUAS	
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	200.000,00
Total por Ação:	300.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	400.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
1.004 - Recuperação de Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde	
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC	
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00
Total Anulado:	887.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 04 de junho de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 57 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			400.000,00
	Total por Ação:		400.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		400.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			25.000,00
	Total por Ação:		25.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		25.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar			
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
4.4.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
Total Suplementado:	615.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0502 - Fundo Municipal de Educação	
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil	
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	300.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	130.000,00
Total por Ação:	430.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	430.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde	
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica	
3.1.90.94.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC	
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00
Total Anulado:	615.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 58 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$700.000,00 (Setecentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			100.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.029 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500.000,00
Total por Ação:			500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			500.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			100.000,00
Total por Ação:			100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			100.000,00
Total Suplementado:			700.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			500.000,00
Total por Ação:			500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		500.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
Total por Ação:		200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		200.000,00
Total Anulado:		700.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 59 DE 12 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
	Total Suplementado:		155.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00
Total Anulado:	155.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 12 de junho de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 60 DE 16 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais		300.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
Total por Ação:		410.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		410.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens		
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
Total por Ação:		40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		90.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		60.000,00
Total por Ação:		60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
Total Suplementado:		560.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00

2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00

Total Anulado: 560.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 61 DE 17 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - Secretaria Municipal de Administração		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	150.000,00
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	150.000,00	0,00
Total por Modalidade:	150.000,00	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00 / 15400000 - Obrigações Patronais	20.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	220.000,00	220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 62 DE 18 DE JUNHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer		
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura		
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250.000,00
Total por Ação:		250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		250.000,00
Total Suplementado:		250.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	250.000,00
Total	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2025.


Odilei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 63 DE 25 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0502 - Fundo Municipal de Educação		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15410000 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00	0,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	540.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00	0,00
Total por Modalidade:	540.000,00	540.000,00
Total por Ação:	540.000,00	540.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	540.000,00	540.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	13.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00	0,00
Total por Modalidade:	103.000,00	103.000,00
Total por Ação:	118.000,00	118.000,00
2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	123.000,00	123.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00	0,00
Total por Modalidade:	90.000,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00	90.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	0,00	50.000,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	500,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	803.500,00	803.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 64 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo			5.000,00
Total por Ação:			5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			5.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			75.000,00
Total por Ação:			75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			75.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			200.000,00
Total por Ação:			200.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			1.000,00
Total por Ação:			1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			201.000,00
Total Suplementado:			281.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens		
3.3.90.36.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.046 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância		
3.1.90.04.00 / 16040000 - Contratação p/ Tempo determinado		1.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		275.000,00
	Total por Ação:	276.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	276.000,00
	Total Anulado:	281.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 65 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.280.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.280.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente		500.000,00
	Total por Ação:	730.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	730.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer		
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.039 - Manutenção das Ações do TFD		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
	Total por Ação:	70.000,00
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo		250.000,00
	Total por Ação:	250.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	320.000,00
Total Suplementado:		1.280.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
2.051 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações		100.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações		600.000,00
	Total por Ação:	700.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	730.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -
CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00

Total Anulado: 1.280.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37